

|   |   |  |
|---|---|--|
|  | <b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b><br>Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA<br>Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná– COSEMS/PR |  |
|---|---|--|

## DELIBERAÇÃO Nº 025- 20/03/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**:

Deliberação CIB/PR nº 009/99 aprovando que os recursos referentes ao Incentivo da Assistência Farmacêutica Básica, correspondentes à parcela Federal, dos municípios que aderissem ao Consórcio Paraná Saúde fossem alocados no Fundo Estadual de Saúde e daqueles que não aderissem fossem alocados no Fundo Municipal;

Lei nº 11.807 de 13 de fevereiro de 2013 do município de Londrina, autorizando o executivo municipal a constituir com os demais gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

**APROVA “AD REFERENDUM”** que o recurso referente à contrapartida Federal para a Assistência Farmacêutica Básica do município de Londrina, seja alocado no Fundo Estadual de Saúde.

*Rene José Moreira dos Santos*  
**Coordenador Estadual**